

PORTARIA Nº 04, de 05 de agosto de 1.985

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições contidas no Artigo 2º da Portaria Ministerial nº 84, de 29 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o item 18 - Etiqueta de VEDAÇÃO - Capítulo III - Anexo Portaria nº 01, de 04 de março de 1983, para permitir também a utilização de "fitas gomadas que ofereçam condições de receber assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIO WARMLING

Publicado no D.O.U. de 06.08.85